



## LEI N. 1341/2017

**SÚMULA:** Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, que será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e eu Prefeito Municipal, **Antonio Carlos Dominiak**, sanciono a seguinte;

L  
E  
I:

**Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, que será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

**Art. 2º** – O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) é instrumento de captação e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos ao atendimento de idosos.

**Art. 3º** - O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) será constituído por recursos financeiros provenientes de:

I – Dotação Orçamentária específica para o FMDI;

II – Recursos provenientes da União e do Estado através do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos do Idoso;

III – As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso terá direito a receber por força da Lei e de convênios ou similares;

IV – Recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organizações e entidades financiadoras, nacionais ou internacionais, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou internacionais, produto de contrato, convênios ou similares, na forma da Lei;

V - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de aplicações financeiras do Fundo, realizadas na forma da Lei;



**VI** – Receitas provenientes da alienação de bens móveis do município, no âmbito da Política de Atendimento ao Idoso;

**VII** - Produto de arrecadação de multas e juros de mora, conforme destinação prevista em Lei específica;

**VIII** - Recursos retidos em Instituições Financeiras, sem destinação específica;

**IX** – Valores provenientes de multas previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

**X** – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

**§ 1º** - O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) integrará o Orçamento do Município, vincular-se-á ao Orçamento do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, e seus recursos serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso".

**Art. 4º**- Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, serão aplicados:

**I** – Ao financiamento total ou parcial de programas, projetos, atividades e serviços de atenção ao idoso, desenvolvidos por órgãos governamentais ou não-governamentais, quando em sintonia com a Política Municipal de Assistência Social e Plano Municipal de Assistência Social;

**II** - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito público e privado para a execução de programas e projetos específicos da área de atendimento ao idoso;

**III** – No desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de atendimento ao idoso;

**IV** – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao idoso;

**V** – Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos;

**VI** – Pagamento de recursos humanos na área de atendimento ao idoso.

**Art. 5º** – Constituem ativos do fundo:

**I** – Disponibilidade monetária em banco;

**II** – Direitos que por ventura vier a constituir;

**III** – Bens móveis e imóveis que adquirir legados ou testamentários.

**Art. 6º** - O acompanhamento financeiro e contábil do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), será executado pela Secretaria de Finanças através do Departamento da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, designado pelo Executivo Municipal, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI);

**§ 1º**. A Secretária (o) Municipal de Assistência Social será responsável pela gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI);





**Art. 7º**– O repasse de recursos para entidades e organizações de atendimento ao idoso, devidamente registradas em todos os órgãos competentes assim como, no Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) e Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI), Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), serão efetivados por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

§ 1º. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 2º. Entidades que por ventura já recebem recursos ou subvenção da Prefeitura Municipal de Campo Bonito – Estado do Paraná, provenientes de outras secretarias, não tem direito a receber cofinanciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

**Art. 8º** – Na hipótese de ocorrência de saldo positivo ao final do exercício financeiro, o remanescente será utilizado no exercício subsequente para as finalidades exigíveis nesta Lei.

**Art. 9º**– As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso deverão ser apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), anualmente de forma analítica.

**Art. 10º** – O Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso é a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual compete:

**Art. 11º** - Fornecer recursos técnicos, administrativos e materiais e estrutura física para o funcionamento regular do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

**Art. 12º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Municipal, ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 13º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aos 10 de Outubro de 2017.**

ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO



### LEI Nº. 1343/2017.

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

#### Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 7.000,00 (Sete Mil Reais), para incremento da seguinte Dotação Orçamentária.

#### **ENTRADA:**

10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

10.01 - Departamento Fomento Agrop. e prot. Ambiental

10.01.20.605.0009.1.022-0000 - Aquisição de Equipamento. e Mat. Permanente. Des. Econômico.

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições \_\_\_\_\_ R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos - 814 - Convênio Federal - Contrato de Repasse 818073/15

Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.

Despesa: 2339

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL \_\_\_\_\_ R\$7.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizado Recursos provenientes de Superávit Financeiro nas Fontes 814 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Outubro de 2017.

  
Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal



### LEI Nº. 1342/2017.

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

#### Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-12,33 (Doze Reais e Trinta e Três Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### ENTRADA:

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos serviços de Ação Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 12,33

Fonte de Recursos – 796

Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – recurso vinculado.

Despesa: 2389

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL \_\_\_\_\_ R\$ 12,33**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de excesso de Arrecadação na Fonte 796 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Outubro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal





## LEI Nº. 1344/2017.

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

### Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

### LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 775.400,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

### **ENTRADA:**

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Departamento Administrativo

03.01.04.122.0002.2.004-0000 - Manutenção Atividades Administrativas.

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 48

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Departamento Administrativo

03.01.04.122.0002.2.004-0000 - Manutenção Atividades Administrativas.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal \_\_\_\_\_ R\$ 165.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 42



04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.02 – Departamento de Contabilidade

04.02.04.121.0003.2.008-0000 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 145

05.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

05.03 – Departamento de Urbanismo

05.03.15.451.0008.2.010-0000 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 278

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.027-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 380.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/Percentual Vinc s/ Recursos e Impostos

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – recurso Vinculado.

Despesa: 374

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.059-0000 – Manutenção do Programa Médico da Família.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 45.500,00

Fonte de Recursos – 495 – BLATB – ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 462

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.027-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 1.300,00

Fonte de Recursos – 497 – AÇÕES NA FONTE 497

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 2118

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos Serviços de Ação Social.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 15.500,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 576



08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de educação e cultura

08.01.13.392.0004.2.023-0000 – Manutenção dos serviços Culturais.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 2.100,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1008

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.051-0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transf. Constitucionais

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – recurso Vinculado.

Despesa: 800

10.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 – Departamento de educação e Fomento Agrop. e Prot. Ambiental

10.01.20.605.0009.2.085-0000 – Manutenção dos Serviços de Agricultura.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 46.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1116

10.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 – Departamento de educação e Fomento Agrop. e Prot. Ambiental

10.01.20.605.0009.2.085-0000 – Manutenção dos Serviços de Agricultura.

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS \_\_\_\_\_ R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1120

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR \_\_\_\_\_ R\$ 775.400,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de excesso de Arrecadação na Fonte 303 e 103, e Anulação de Dotação nas Fontes 495, 497 e 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**SAÍDA**

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento Administrativo

03.01.04.122.0002.2.004-0000 – Manutenção Atividades Administrativas.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 46





05.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

05.02 – Departamento de Obras e Transportes

05.02.26.782.0010.2.089-0000 – Manutenção e Reforma de pontes e Bueiros.

4.4.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 252

05.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

05.02 – Departamento de Obras e Transportes

05.02.26.782.0010.2.012-0000 – Manutenção Serviços de Transportes.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 201

05.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

05.02 – Departamento de Transportes

05.02.26.782.0010.2.012-0000 – Manutenção dos Serviços de Transportes.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 132.600,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 231

05.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

05.03 – Departamento de Obras e Urbanismo

05.03.15.451.0008.2.010-0000 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.

4.4.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 274

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.305.0006.2.127-0000 – Manutenção Teto Financeiro.

3.3.90.30.00 Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 1.300,00

Fonte de Recursos – 497 AÇÕES NA FONTE 497

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 556

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.126-0000 – Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos – 495 – BLATB – ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 2394



06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.126-0000 – Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos – 495 – BLATB – ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 526

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.059-0000 – Manutenção do Programa Médico Saúde da Família.

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 8.500,00

Fonte de Recursos – 495 – BLATB – ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 464

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.134-0000 – Subvenções Sociais a APAE de Campo Bonito.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais \_\_\_\_\_ R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1472

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

09.01 – Departamento de Esportes

09.01.27.812.0005.2.024-0000 – Manutenção dos Serviços de Esportes.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1035

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

09.01 – Departamento de Esportes

09.01.27.812.0005.2.024-0000 – Manutenção dos Serviços de Esportes.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1038

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

09.01 – Departamento de Esportes

09.01.27.812.0005.2.024-0000 – Manutenção dos Serviços de Esportes.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1040



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 096 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 11 De Outubro De 2017 – Página 11 de 28



**TOTAL DAS SAÍDAS** \_\_\_\_\_ **R\$ 391.400,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Outubro de 2017.



Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal





## LEI Nº. 1345/2017.

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

### Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

### LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$- 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

### **ENTRADA:**

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 - Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.071-0000 - Manutenção de Consórcios de Saúde - CISOP/CONSAMU.

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em consórcios Públicos \_\_\_\_\_ R\$ 41.850,00

Fonte de Recursos - 352 - CONSAMU - SUS Federal

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 - Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.071-0000 - Manutenção de Consórcios de Saúde - CISOP/CONSAMU.

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em consórcios Públicos \_\_\_\_\_ R\$ 3.150,00

Fonte de Recursos - 352 - CONSAMU - SUS Federal

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 - Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.071-0000 - Manutenção de Consórcios de Saúde - CISOP/CONSAMU.

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em consórcios Públicos \_\_\_\_\_ R\$ 23.250,00

Fonte de Recursos - 353 - CONSAMU - SUS Estadual

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial



06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.071-0000 – Manutenção de Consórcios de Saúde – CISOP/CONSAMU.

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em consórcios Públicos \_\_\_\_\_ R\$ 1.750,00

Fonte de Recursos - 353 – CONSAMU – SUS Estadual

Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de Educação e Cultura

10.01.12.361.0004.2.051-0000 – Manutenção Gabinete Secretário Educação e Cultura.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 8.500,00

Fonte de Recursos – 103 Educação 5% s/ Transf. Constitucionais

Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: 2332

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL \_\_\_\_\_ R\$78.500,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizado Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 352, 353 e 103 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Outubro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal



## LEI Nº. 1346/2017.

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

### Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

### LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 1.084,20 (Um Mil e Oitenta e Quatro reais e Vinte Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

### ENTRADA:

07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 - Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 - Manutenção dos serviços de Ação Social.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 440,00

Fonte de Recursos - 813 - Brincadeiras na Comunidade

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial

07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 - Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 - Manutenção dos serviços de Ação Social.

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições \_\_\_\_\_ R\$ 587,51

Fonte de Recursos - 813 - Brincadeiras na Comunidade

Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro.

Despesa: Crédito Especial

07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 - Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 - Manutenção dos serviços de Ação Social.

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições \_\_\_\_\_ R\$ 56,69

Fonte de Recursos - 813 - Brincadeiras na Comunidade

Ementa nº. 08 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro.

Despesa: Crédito Especial





**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL \_\_\_\_\_ R\$1.084,20**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizado Recursos provenientes de Anulação de Dotação e Superávit Financeiro da Fonte 813 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64;

#### **SAÍDA**

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos serviços de Ação Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 440,00

Fonte de Recursos – 813 – Brincadeiras na Comunidade

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 2390

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ R\$ 440,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de Outubro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº. 2655/2017.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

**Crédito Adicional Especial:**

no uso de suas atribuições legais:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-12,33 (Doze Reais e Trinta e Três Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1342 DE 10/10/2017.

**ENTRADA:**

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos serviços de Ação Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 12,33

Fonte de Recursos – 796

Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – recurso vinculado.

Despesa: 2389

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL \_\_\_\_\_ R\$ 12,33**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de excesso de Arrecadação na Fonte 796 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de outubro de 2017.

  
Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº. 2656/2017.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

### Crédito Adicional Especial:

no uso de suas atribuições legais:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$- 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1343 DE 10/10/2017.

### ENTRADA:

10.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

10.01 – Departamento Fomento Agrop. e prot. Ambiental

10.01.20.605.0009.1.022-0000 – Aquisição de Equipamento. e Mat. Permanente. Des. Econômico.

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições \_\_\_\_\_ R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos – 814 – Convênio Federal – Contrato de Repasse 818073/15

Ementa nº. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

Despesa: 2339

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL \_\_\_\_\_ R\$7.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizado Recursos provenientes de Superávit Financeiro nas Fontes 814 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de outubro de 2017.

  
Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal





## DECRETO Nº. 2657/2017.

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

### Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 775.400,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1344 DE 10/10/2017.

### ENTRADA:

#### 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento Administrativo

03.01.04.122.0002.2.004-0000 – Manutenção Atividades Administrativas.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 48

#### 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento Administrativo

03.01.04.122.0002.2.004-0000 – Manutenção Atividades Administrativas.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal \_\_\_\_\_ R\$ 165.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 42



04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.02 – Departamento de Contabilidade

04.02.04.121.0003.2.008-0000 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 145

05.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

05.03 – Departamento de Urbanismo

05.03.15.451.0008.2.010-0000 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 278

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.027-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 380.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/Percentual Vinc s/ Recursos e Impostos

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – recurso Vinculado.

Despesa: 374

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.059-0000 – Manutenção do Programa Médico da Família.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 45.500,00

Fonte de Recursos – 495 – BLATB – ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 462

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.027-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 1.300,00

Fonte de Recursos – 497 – AÇÕES NA FONTE 497

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 2118



07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos Serviços de Ação Social.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 15.500,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 576

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de educação e cultura

08.01.13.392.0004.2.023-0000 – Manutenção dos serviços Culturais.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 2.100,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1008

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.051-0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transf. Constitucionais

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – recurso Vinculado.

Despesa: 800

10.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 – Departamento de educação e Fomento Agrop. e Prot. Ambiental

10.01.20.605.0009.2.085-0000 – Manutenção dos Serviços de Agricultura.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 46.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1116

10.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 – Departamento de educação e Fomento Agrop. e Prot. Ambiental

10.01.20.605.0009.2.085-0000 – Manutenção dos Serviços de Agricultura.

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS \_\_\_\_\_ R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1120

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR \_\_\_\_\_ R\$ 775.400,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de excesso de Arrecadação na Fonte 303 e 103, e Anulação de Dotação nas Fontes 495, 497 e 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:





## SAÍDA

### 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento Administrativo

03.01.04.122.0002.2.004-0000 – Manutenção Atividades Administrativas:

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 46

### 05.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

05.02 – Departamento de Obras e Transportes

05.02.26.782.0010.2.089-0000 – Manutenção e Reforma de pontes e Bueiros.

4.4.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 252

### 05.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

05.02 – Departamento de Obras e Transportes

05.02.26.782.0010.2.012-0000 – Manutenção Serviços de Transportes.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 201

### 05.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

05.02 – Departamento de Transportes

05.02.26.782.0010.2.012-0000 – Manutenção dos Serviços de Transportes.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 132.600,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 231

### 05.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

05.03 – Departamento de Obras e Urbanismo

05.03.15.451.0008.2.010-0000 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.

4.4.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 274

### 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.305.0006.2.127-0000 – Manutenção Teto Financeiro.

3.3.90.30.00 Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 1.300,00

Fonte de Recursos – 497 AÇÕES NA FONTE 497

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 556



06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.126-0000 – Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos – 495 – BLATB – ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 2394

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.126-0000 – Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos – 495 – BLATB – ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 526

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.059-0000 – Manutenção do Programa Médico Saúde da Família.

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 8.500,00

Fonte de Recursos – 495 – BLATB – ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 464

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.134-0000 – Subvenções Sociais a APAE de Campo Bonito.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais \_\_\_\_\_ R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1472

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

09.01 – Departamento de Esportes

09.01.27.812.0005.2.024-0000 – Manutenção dos Serviços de Esportes.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1035

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

09.01 – Departamento de Esportes

09.01.27.812.0005.2.024-0000 – Manutenção dos Serviços de Esportes.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1038



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 096 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 11 De Outubro De 2017 – Página 23 de 28



09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

09.01 - Departamento de Esportes

09.01.27.812.0005.2.024-0000 - Manutenção dos Serviços de Esportes.

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1040

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ R\$ 391.400,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de outubro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal





## DECRETO Nº. 2658/2017.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

### Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$- 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1345 DE 10/10/2017.

### ENTRADA:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.071-0000 – Manutenção de Consórcios de Saúde – CISOP/CONSAMU.

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em consórcios Públicos \_\_\_\_\_ R\$ 41.850,00

Fonte de Recursos - 352 – CONSAMU – SUS Federal

Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.071-0000 – Manutenção de Consórcios de Saúde – CISOP/CONSAMU.

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em consórcios Públicos \_\_\_\_\_ R\$ 3.150,00

Fonte de Recursos - 352 – CONSAMU – SUS Federal

Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.071-0000 – Manutenção de Consórcios de Saúde – CISOP/CONSAMU.

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em consórcios Públicos \_\_\_\_\_ R\$ 23.250,00

Fonte de Recursos - 353 – CONSAMU – SUS Estadual

Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial



06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.071-0000 – Manutenção de Consórcios de Saúde – CISOP/CONSAMU.

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em consórcios Públicos \_\_\_\_\_ R\$ 1.750,00

Fonte de Recursos - 353 – CONSAMU – SUS Estadual

Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de Educação e Cultura

10.01.12.361.0004.2.051-0000 – Manutenção Gabinete Secretário Educação e Cultura.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 8.500,00

Fonte de Recursos – 103 Educação 5% s/ Transf. Constitucionais

Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: 2332

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL \_\_\_\_\_ R\$78.500,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizado Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 352, 353 e 103 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de outubro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº. 2659/2017.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

**Crédito Adicional Especial:**

no uso de suas atribuições legais:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$- 1.084,20 (Um Mil e Oitenta e Quatro reais e Vinte Centavos)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1346 DE 10/10/2017.

**ENTRADA:**

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos serviços de Ação Social.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 440,00

Fonte de Recursos – 813 – Brincadeiras na Comunidade

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos serviços de Ação Social.

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições \_\_\_\_\_ R\$ 587,51

Fonte de Recursos – 813 – Brincadeiras na Comunidade

Ementa nº. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro.

Despesa: Crédito Especial

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos serviços de Ação Social.

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições \_\_\_\_\_ R\$ 56,69

Fonte de Recursos – 813 – Brincadeiras na Comunidade

Ementa nº. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro.

Despesa: Crédito Especial





**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL \_\_\_\_\_ R\$1.084,20**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizado Recursos provenientes de Anulação de Dotação e Superávit Financeiro da Fonte 813 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**SAÍDA**

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos serviços de Ação Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 440,00

Fonte de Recursos – 813 – Brincadeiras na Comunidade

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 2390

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ R\$ 440,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de outubro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 096 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 11 De Outubro De 2017 – Página 28 de 28



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**  
Administração com o Povo  
ADM 2017/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017  
PROCESSO 93/2017

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitado abaixo:

SUPERBRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 09.315.129/0001-63, sendo o valor de honorários, o percentual sobre custos de 3%.

Campo Bonito, 10 de outubro de 2017.

  
ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO MUNICIPAL